



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

LEI Nº 73 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE (01) UM LOTE URBANO, NESTA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG, AO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR ao Estado de Minas Gerais 01 (um) lote urbano com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na rua Valdemar Almeida esquina com rua Floresta conforme planta em anexo.

Art. 2º - O bem doado descrito no artigo 1º desta lei será destinado a Construção da Sede da Polícia militar neste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 10 de novembro de 2006.